



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 231/78, DE 27 DE MAIO DE 1.978

Concede a autorização que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ipueiras aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Ipueiras a assinar, no corrente exercício, convênios com entidades públicas e particulares para a realização de obras, serviços, projetos e programas de interesse comum, inclusive consorciar-se com outros municípios, mesmo que a competência da realização seja deresponsabilida de de uma das entidades, conforme estabelece os artigos 9º e 44, le tra XVI, da Lei 9457, de 04 de junho de 1971, que dispõe sobre a or ganização dos municípios cearense.

Art. 2º - Em caso de não existir crédito orçamentário próprio para execução do objeto do convênio ou consórcio, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial respectivo, desde que o seu valor, para cada caso, não ultrapasse a faixa de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, EM 27 de MAIO DE 1978.

  
PREFEITO MUNICIPAL.